



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 213/2022, de 24 de junho de 2022.

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
NA BANCA EXAMINADORA DOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no disposto na Lei Complementar nº 207/2021 e na Lei Complementar nº 237/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Banca do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, os seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Elizete Monteiro da Silva Soares;
- Eliana Araújo Antunes de Gouvêa;
- Antônio Júnior da Silveira;
- Leila Aparecida Batista Hubner;
- Élio Alves Sabino;
- Cláudia Regina Coutinho;
- Herivelto Almeida de Carvalho;
- Elizângela Silveira Amorim Gomes;
- Ulda Rosa Queiroz de Freitas;
- Keila Canabarro da Silveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba

- Elcione Borel de Freitas;
- Jonatas Amorim Filho.

§1º – A Banca Examinadora descrita no caput deste artigo será presidida pela servidora Elizete Monteiro da Silva Soares.

§2º A Presidente da Banca Examinadora poderá assinar quaisquer documentos referente ao certame nº 004/2022.

Art. 2º. As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 180 dias, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 3º. São atribuições da Banca Examinadora:

- I – Realizar as inscrições de todos os interessados;
- II – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais específicos dos Processos Seletivos Simplificados nº 004/2022;
- III – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

Art. 4º. Não será permitido aos membros da Banca Examinadora auxiliar candidatos no preenchimento de formulários de inscrição ou de recursos, bem como realizar atendimento pessoal aos candidatos com o objetivo de sanar dúvidas em relação aos critérios de pontuação no Processo Seletivo.

Art. 5º. Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (24/06/2022).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal